

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO
Nº 01/2026-FME****Processo Administrativo nº 1077/2026****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

“Desobriga procedimento de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COLETÂNEA DE PRODUTOS PSICOPEDAGÓGICOS INFANTIS, CONTENDO 90 ITENS, COMPOSTA POR LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS INTERATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA/TO, ESPECIALMENTE AQUELES COM NECESSIDADES PSICOMOTORAS, VISANDO ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO DA LEITURA, VISÃO, AUDIÇÃO, TATO, ESCRITA, PENSAMENTO, MOTRICIDADE E SOCIABILIDADE.”

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLMÉIA-TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando os estudos da fase de Planejamento e da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Educação deste Município, que informa a necessidade do compromisso firmado supramencionada;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a Secretaria responsável apontou as normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, e do DECRETO MUNICIPAL nº 17/2025, de 11 de março de 2025 (*anexado ao final deste processo*), para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 12.545,11 (doze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno aprovando as normas legais e técnicas do referido processo;

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 12.000,00 para a realização de compromisso firmado com o Fornecedor/Prestador de Serviços:

● **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA**, CNPJ nº **14.290.921.0001-40**, com sede na **AV VEREADOR JOAO SANCHES FILHO - 1761 - PARQUES DAS ARVORES / BIRIGUI/SP CEP 16206-494**

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Colmeia-TO, 25 de maio de 2026.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES

CPF nº *.***.481-49**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Portaria nº 04 /2025, de 02 de janeiro de 2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.colmeia.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-1d12ed-16062026090519**